PAINT - UFRPE

Plano Anual de Auditoria Interna/2021

Planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2021, bem como das ações de capacitação dos servidores da AUDIN.



2020

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA UFRPE**

**Novembro/2020**

**SUMÁRIO**

[0](#_Toc56676980)

[ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NA UFRPE 2](#_Toc56676981)

[I – Atividades decorrentes de funções normativas (por solicitação da Alta Administração, ou não decorrente da avaliação de riscos, com as devidas justificativas pela seleção): 3](#_Toc56676982)

[I.I Atividade 01: assessoramento à Administração Superior e à gestão em seus objetivos institucionais; 3](#_Toc56676983)

[I.II Atividade 02: apoiar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; 3](#_Toc56676984)

[I.III Atividade 03: apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; 3](#_Toc56676985)

[I.IV Atividade 04: monitorar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo; 4](#_Toc56676986)

[I.V Atividade 05: monitorar o atendimento às deliberações procedentes do Tribunal de Contas da União; 4](#_Toc56676987)

[I.VI Atividade 06: monitoramento do atendimento às recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna; 4](#_Toc56676988)

[I.VII Atividade 07: análise e emissão de Parecer ref. Processo de Contas do exercício de 2020; 4](#_Toc56676989)

[I.VIII Atividade 08: Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2022; 4](#_Toc56676990)

[I.IX Atividade 09: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2020; 4](#_Toc56676991)

[I.X Atividade 10: Gestão da Unidade de Auditoria Interna; 4](#_Toc56676992)

[I.XI Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ; 4](#_Toc56676993)

[II – Atividades selecionadas com base em avaliação de riscos: 4](#_Toc56676994)

[III – Capacitação para cada Auditor, mínimo de 40h (incluindo o responsável da UAIG): 5](#_Toc56676995)

[III. I Composição dos membros da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE: 5](#_Toc56676996)

[IV – Atividades de monitoramento: 6](#_Toc56676997)

[V – Atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna 7](#_Toc56676998)

[VI – Atividades extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna: 7](#_Toc56676999)

[VII - Relação das atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente. 8](#_Toc56677000)

[VIII – Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021: 8](#_Toc56677001)

[VIII.I Premissas 8](#_Toc56677002)

[VIII.II Restrições 8](#_Toc56677003)

[VIII.III Riscos 8](#_Toc56677004)

[IX – Metodologia utilizada para seleção das atividades de auditoria com base na avaliação de riscos: 9](#_Toc56677005)

[X – Conclusão 9](#_Toc56677006)

**INTRODUÇÃO**

De acordo com a IN/CGU nº. 09, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e sobre o Relatório Anual de atividades de Auditoria Interna (RAINT) das Unidades de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal e em conformidade com a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o PAINT/2021 da AUDIN/CONSU/UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício 2021, com prioridades baseadas em riscos, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, e ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles internos, governança, avaliação dos riscos e dos resultados institucionais.

Em sua concepção o presente PAINT se baseou no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRPE referente ao período de 2021 a 2030, que está em elaboração, bem como no Plano de Funcionamento Excepcional que, devido à pandemia da COVID19, alterou as práticas das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, focando no planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFRPE atingir os seus objetivos institucionais e por consequência a sua missão.

# 

# ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NA UFRPE

A estrutura de Governança da UFRPE tem como órgão máximo deliberativo e consultivo em assuntos de política e de planejamento o Conselho Universitário - CONSU. Cabe a esse órgão aprovar emendas ou reformas do Estatuto ou Regimento. É constituído pelo Reitor (Presidente), Vice-Reitor (Vice-Presidente), Pró-Reitores(as), Diretores(as) dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, 01 (um) representante de cada categoria de Professor do Magistério Superior; Diretor do Colégio de 2º Grau Dom Agostinho Ikas - CODAI, 02 (dois) membros representantes da comunidade e representantes do corpo técnico-administrativo e discente da UFRPE.

Na estrutura de Governança da UFRPE há, também, um conselho específico para as decisões acadêmicas, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que é um órgão deliberativo, normativo e consultivo para assuntos ligados às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por objetivo aprovar os planos de novos cursos de graduação e as modificações dos planos dos cursos preexistentes, além de outras ações. Constituído pelo Reitor (Presidente), Vice-Reitor (Vice-Presidente), Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor de Atividades de Extensão, Pró-Reitor de Gestão Estudantil, Coordenadores dos Cursos de Graduação, Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, Representantes dos Professores Titulares, Associados, Adjuntos, Assistentes e dos Auxiliares de ensino, representantes dos Professores dos Departamentos integrantes do Sistema Comum de Ensino e Pesquisa Básicos, representantes dos Professores dos Departamentos integrantes do Sistema de Ensino Profissional e Pesquisa Aplicada e por representantes do corpo discente dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, além de técnicos administrativos.

Outro órgão existente na estrutura de Governança da UFRPE é o Conselho de Curadores – CC, que dispõe sobre os assuntos pertinentes à discriminação, disciplinação e fiscalização econômico-financeira da UFRPE, e tem por objetivo aprovar a proposta orçamentária e o orçamento da universidade, além de outras ações. Composto pelo Reitor, ou seu(sua) substituto(a) legal, tem direito a voz, mas sem direito a voto. Esse Conselho é constituído, também, por Professores representantes dos departamentos, por representantes do corpo discente da Universidade e técnicos administrativos.

Ainda na estrutura de Governança, em observância à IN Conjunta n. 01/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Controladoria Geral da União – CGU, e ao Decreto n.º 9.203/2017, há o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno composto pelos seguintes dirigentes: Reitor(a) (Presidente), Vice-Reitor(a), Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, Pró-Reitor(a) de Gestão Estudantil e Inclusão, Pró-Reitor(a) de Atividades de Extensão, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Pró-Reitor(a) de Administração, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, Diretor do Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção, Diretor do Departamento de Logística e Serviço, Diretor do Núcleo de Relações Institucionais e Convênios, Coordenador do Serviço de Informação ao Cidadão, Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica, Coordenador de Comunicação e Ouvidor, a quem compete gerenciar o Plano de Gestão de Riscos, determinar medidas mitigadoras e de monitoramento, a comunicação de ações e situações, além da elaboração e revisão da Política de Gestão de Riscos.

Na estrutura de Governança, a unidade de Auditoria Interna da UFRPE (AUDIN/UFRPE), que foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 04/11/98, está atualmente vinculada diretamente ao Conselho Universitário da UFRPE (CONSU/UFRPE), nos termos do § 3º do art. 15 do Decreto 3591/2000. A referida vinculação foi aprovada por meio da Resolução n. 167/2013 de 03/09/2013, que aprovou o Regimento da AUDIN/UFRPE, e pela Resolução n. 055 de 05/05/2015 que alterou esse regimento, ambas expedidas pelo Conselho Universitário da UFRPE.

# I – Atividades decorrentes de funções normativas (por solicitação da Alta Administração, ou não decorrente da avaliação de riscos, com as devidas justificativas pela seleção):

Visando atender aos preceitos normativos, em especial à IN n. 09/2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, informamos a seguir as atividades planejadas para 2021, solicitadas pela Alta Administração, ou não decorrentes da avaliação de riscos, com respectivas justificativas:

## I.I Atividade 01: assessoramento à Administração Superior e à gestão em seus objetivos institucionais;

Justificativa: Inc. XIII, Art. 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.II Atividade 02: apoiar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

Justificativa: requerida em conformidade com a IN 03/2017; e Inc. XVII, Art.º 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.III Atividade 03: apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

Justificativa: requerida em conformidade com a IN 03/2017; e Inc. XVII, Art.º 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.IV Atividade 04: monitorar o cumprimento das recomendações e decisões procedentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

Justificativa: requerida em conformidade com a IN 09/2018; e pelo Inc. IV, Art. 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.V Atividade 05: monitorar o atendimento às deliberações procedentes do Tribunal de Contas da União;

Justificativa: requerida em conformidade com a IN 09/2018; e pelo Inc. IV, Art. 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.VI Atividade 06: monitoramento do atendimento às recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna;

Justificativa: Inc. IV, Art. 5.º da IN CGU n. 09/2018.

## I.VII Atividade 07: análise e emissão de Parecer ref. Processo de Contas do exercício de 2020;

Justificativa: requerida pelo Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; Instrução Normativa/TCU nº 63, de 01/09/2010; e Inc. XV, Art. 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.VIII Atividade 08: Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2022;

Justificativa: Art. 6.º e Inc. II, Art. 7.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.IX Atividade 09: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria referente ao exercício de 2020;

Justificativa: Inc. II, Art. 7.º do Regimento da AUDIN/UFRPE;

## I.X Atividade 10: Gestão da Unidade de Auditoria Interna;

Justificativa: IN SFC n. 03/2017; IN SFC n. 04/2018; Art. 7.º, 8.º e 9.º do Regimento da AUDIN/UFRPE.

## I.XI Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ;

Justificativa: Seção III - Gestão e Melhoria da Qualidade, da IN CGU n. 03/2017, e Inc. VIII, Art. 17, da IN CGU n. 09/2018.

# II – Atividades selecionadas com base em avaliação de riscos:

**II.I Atividade 12:** Avaliação da gestão de projetos de extensão, quanto aos aspectos de governança, controles internos e gestão de riscos. (Área: Gestão);

**II.II Atividade 13:** Avaliação do processo de seleção de docentes (Professores e Tutores) para a UEADTec, quanto aos aspectos de governança, controles internos e gestão de riscos. (Área: Gestão);

A seguir demonstramos um resumo do HH de Auditores por atividades, conforme quadro 1 - HH de auditores(as) por atividades planejadas para 2021:

**Quadro 1 – HH de auditores(as) por atividades planejadas para 2021**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE PLANEJADA** | **Anderson** | **Clayton** | **Juliana** | **Total p/ ativ.** |
| Ativ. 01 - Assessoramento à Gestão |  | 280 | 56 | 336 |
| Ativ. 02 - Apoio à CGU |  | 176 | 40 | 216 |
| Ativ. 03 - Apoio ao TCU |  | 144 | 40 | 184 |
| Ativ. 04 - Monitoramento recom. CGU |  | 88 |  | 88 |
| Ativ. 05 - Monitoramento delib. TCU |  | 64 |  | 64 |
| Ativ. 06 - Monitoramento recom. AUDIN | 728 | 88 | 568 | 1384 |
| Ativ. 07 - Parecer ref. Processo de Contas |  | 164 |  | 164 |
| Ativ. 08 - PAINT |  | 112 |  | 112 |
| Ativ. 09 - RAINT |  | 136 | 16 | 152 |
| Ativ. 10 - Gestão da AUDIN |  | 192 | 40 | 232 |
| Ativ. 11 - Gestão de melhoria da qualidade | 128 | 96 | 88 | 312 |
| Ativ. 12 – Aval. Gestão Projetos de Extensão | 748 |  |  | 748 |
| Ativ. 13 – Seleção de docentes bolsistas - EAD |  |  | 660 | 660 |
| Capacitação | 64 | 80 | 96 | 240 |
| Domingo | 384 | 376 | 392 | 1152 |
| Feriado | 112 | 112 | 112 | 336 |
| Férias | 240 | 240 | 240 | 720 |
| Ponto Facultativo | 20 | 20 | 20 | 60 |
| Reserva Técnica | 112 | 168 | 168 | 448 |
| Sábado | 384 | 384 | 384 | 1152 |
| **Total p/ Auditor(a)** | **2920** | **2920** | **2920** | **8760** |

Fonte: elaborado pela AUDIN/CONSU/UFRPE (2020).

# 

# III – Capacitação para cada Auditor, mínimo de 40h (incluindo o responsável da UAIG):

## III. I Composição dos membros da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE:

1. Anderson Flávio Gomes da Silva – Auditor (Corpo Técnico)
2. Clayton de Mendonça Julião – Auditor Titular
3. Juliana Siqueira Sercundes – Auditora Adjunta

A capacitação dos servidores da AUDIN será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, EAD da Controladoria Geral da União (CGU), Instituto Serzedello Corrêa (TCU), dentre outros, através de cursos preferencialmente ofertados na modalidade à distância, para o ano de 2021, como demonstrados no quadro a seguir:

**Quadro 2 – Cursos planejados por Auditor(a) para 2021.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Auditor** | **Curso planejado** | **Carga horária prevista** |
| Anderson Flávio Gomes da Silva | Avaliação de processos operacionais baseados em riscos. | 40h |
| AUDI 2. | 24h |
| Clayton de Mendonça Julião | COBACI/UNAMEC 2020. | 24h |
| ERM – Gerenciamento de riscos corporativos – uma visão prática. | 32h |
| 40.º CONBRAI 2020. | 24h |
| Juliana Siqueira Sercundes | Formação de Especialista em Controles Internos – CICS. | 40h |
| FONAITEC – Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do MEC. | 40h |
| 11.º Fórum brasileiro da atividade de auditoria interna governamental. | 16h |

Fonte: elaborado pela AUDIN/CONSU/UFRPE (2020).

Para definição dos cursos a serem realizados pelos servidores da AUDIN foram observados os critérios de formação e atualização profissional, de modo que todos Auditores possuam os conhecimentos ministrados nos cursos AUDI I e II, ofertado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e, também, sobre atividades de auditoria baseadas em risco. Além desse critério, foram alocadas horas para os Auditores participarem de Fóruns e Congressos, pois esses eventos agregam bastante conhecimento especialmente através da troca de experiências e compartilhamento de melhores práticas.

Também é critério para seleção das ações de capacitação a igualdade ou proporcionalidade da carga horária dessas ações, entre os Auditores(as). Ainda que os cursos/eventos selecionados possuam quantidade de horas distintas, deve-se observar a carga horária mínima de capacitação anual (40h, conf. IN CGU n. 09/2018, Art. 5.ª, III) e a proporcionalidade de horas à necessidade de formação/atualização profissional de cada Auditor(a).

A seleção de atividades de treinamento/capacitação dos Auditores também considerou a necessidade de observar as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2021, entretanto, as ações de capacitação para esse ano foram demandadas pela PROGEPE previamente à definição das atividades de auditoria baseadas em risco pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno. As ações indicadas neste Plano, portanto, necessitaram também atender às demandas de planejamento de capacitação da gestão da UFRPE. Para os próximos anos solicitaremos ao referido Comitê que a definição das atividades de auditoria baseadas em riscos sejam definidas com a antecedência necessária ao planejamento das ações de capacitação realizadas pela gestão da Universidade a fim de selecionar cursos e eventos, também, adequados às atividades definidas nos respectivos Planos Anuais de Auditoria Interna.

# IV – Atividades de monitoramento:

Foram alocadas 1.536 (uma mil quinhentas e trinta e seis) horas para execução das atividades n. 04, 05 e 06 com o objetivo de monitorar o atendimento das recomendações/deliberações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como as recomendações da Unidade de Auditoria Interna, expedidas anteriormente e ainda não implementadas pela UFRPE, as quais serão realizadas por toda a equipe AUDIN, conforme quadro 1 (HH de Auditores).

Vale ressaltar que a AUDIN vem realizando monitoramentos contínuos a fim de reduzir a quantidade de recomendações pendentes de implementação. A dedicação da quantidade de h/h para monitoramento no ano de 2021 visa permitir que nos próximos exercícios sejam realizadas mais atividades finalísticas, com emissão de recomendações mais efetivas (conforme Manual de Orientações Técnicas da CGU).

# V – Atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna

As atividades da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) visam agregar valor à Administração da UFRPE, e, portanto, necessitam observar as normas emitidas pelos órgãos de controle, as quais são pautadas em padrões internacionais.

Visando alcançar esse propósito da AUDIN, e em observância à IN SFC n. 03/2017 (Referencial Técnico), a Unidade de Auditoria Interna executará, a partir de 2021, o Programa de Gestão de Melhoria e Gestão da Qualidade – PGMQ a ser aprovado pelo Conselho Superior da UFRPE (CONSU), através do processo n. 23082.017870/2020-46, com o objetivo de estabelecer atividades de caráter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua de suas atividades.

O referido programa será aplicado em trabalhos individuais de Auditoria ou em níveis mais amplos, pautando-se na conduta ética e profissional dos auditores.

Esse programa, ainda, orientará as futuras capacitações da equipe de auditores desta AUDIN, considerando resultados de avaliações internas e externas, as quais serão realizadas através de monitoramentos contínuos e avaliações periódicas.

Com o monitoramento contínuo das atividades da AUDIN objetiva-se planejar e supervisionar melhor os trabalhos de auditoria, através da revisão de documentos e papeis de trabalho, do estabelecimento de indicadores de desempenho e outras ações.

Através de avaliações periódicas sistemáticas, abrangentes e permanentes objetivar-se-á verificar a qualidade, adequação e suficiência do planejamento das atividades, das evidências e dos papeis de trabalho, das conclusões, comunicações e monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN.

De posse dos resultados obtidos através da implantação do PGMQ, os mesmos serão reportados ao CONSU/UFRPE, com frequência mínima anual, contendo informações acerca das oportunidades de melhoria identificadas, fragilidades com potencial de comprometer a qualidade das atividades da AUDIN, bem como a indicação de ações corretivas para essas fragilidades.

# VI – Atividades extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna:

Caso ocorram demandas extraordinárias, as horas necessárias para atendimento serão alocadas à reserva técnica que corresponde a 448h (5,11% do total de Horas em 2021).

Na insuficiência de horas disponíveis para a resolutividade das referidas demandas, o Auditor Titular deslocará horas das atividades que não são finalísticas ou obrigatórias.

Em relação aos casos que a AUDIN precise realizar alguma atividade fim de auditoria, em decorrência da demanda externa ou interna, não previstas neste Plano, e em caso de insuficiência de HH em reserva técnica, serão reduzidas as horas previstas para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE, e alocadas horas para a referida demanda extraordinária com designação de Auditor(a) responsável pela execução dessa atividade, considerando o critério de menor prejuízo à outra atividade finalística ou obrigatória por força de norma.

Dessa forma, pretende-se otimizar o planejamento de HH da AUDIN/UFRPE, haja vista a limitação no quantitativo de Auditores(as) disponíveis para o exercício de 2021.

# VII - Relação das atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente.

Considerando que a gestão da UFRPE está em fase de implantação da gestão de riscos, e que os processos/atividades críticas (com base em riscos) não são conhecidas/estabelecidas formalmente pelo Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, a Unidade de Auditoria Interna planeja, dentro das horas destinadas ao assessoramento à Gestão para 2021, auxiliar esse Comitê, bem como a Coordenação de Gestão de Riscos (da PROPLAN), na elaboração/atualização de matriz de riscos a fim conhecer os processos críticos da UFRPE, bem como estabelecer uma metodologia para elaboração de rodízio de ênfase, de modo a permitir que os próximos planos sejam elaborados considerando um universo de auditoria (conhecido), para um determinado período de tempo, em que as atividades de auditoria possam, também, avaliar processos com menores riscos (em ciclos).

Ainda visando auxiliar à Gestão, em 2021, a AUDIN ofertará treinamento para os gestores da UFRPE acerca da operacionalização dos sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle para comunicação/monitoramento de suas ações. As horas dedicadas pela AUDIN para o desenvolvimento de treinamentos serão classificadas na Atividade n.º 01 – Assessoramento à Administração Superior e à Gestão da UFRPE.

# VIII – Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT/2021:

O presente planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2020 considerou as seguintes premissas, possíveis restrições e riscos como descrito a seguir:

## VIII.I Premissas

São premissas para realização das atividades de Auditoria: apoio irrestrito da gestão; atendimento às solicitações de auditoria; observância dos prazos para atendimento às demandas da AUDIN; disponibilização da infraestrutura e recursos orçamentários necessários à execução das atividades da AUDIN; realização da capacitação necessária para execução das atividades planejadas; observância das normas internacionais de auditoria e de controle interno; e busca constante pela eficiência com a recomendação de melhores práticas.

## VIII.II Restrições

Na concepção do presente plano foram consideradas as possíveis restrições: limitação orçamentária; atraso/ausência de manifestações da(s) Unidade(s) Examinada(s); não autorização de acesso(s) necessário(s) à execução das atividades de auditoria; e a possibilidade de limitações impostas por questões de saúde (a depender das políticas aprovadas para a gestão, relativas à COVID19).

## VIII.III Riscos

Foram considerados como riscos à execução deste plano de auditoria: a possibilidade de emissão de opinião equivocada pela AUDIN (risco de auditoria); e a possibilidade de inexecução de atividade de planejada, de modo que esses riscos serão mitigados pela revisão de todos os trabalhos de auditoria e pela delimitação de escopo viável para execução da atividade, respectivamente.

Além das premissas, restrições e riscos associados à execução das atividades de auditoria previstas nos itens VIII.I, VIII.II e VIII.III deste Plano de Auditoria, deverá ser verificado no momento do planejamento de cada atividade de Auditoria a ser executada, pelo(a) Auditor(a) responsável por sua execução, as premissas, restrições e riscos à execução da atividade de auditoria, que se apresentarem oportunamente.

# IX – Metodologia utilizada para seleção das atividades de auditoria com base na avaliação de riscos:

Para seleção das atividades de auditoria baseadas em avaliação de riscos, foi realizada reunião do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, no dia 22 de outubro de 2020, na modalidade virtual, conforme Ata publicada em atendimento ao Art. 16, do Decreto n.º 9.203, de 22 de novembro de 2017, no seguinte endereço eletrônico:

<http://ww2.proplan.ufrpe.br/sites/ww2.proplan.ufrpe.br/files/Ata%20-%20Reuni%C3%A3o%2022%20de%20outubro%20de%202020.pdf>

Previamente a essa reunião, o referido Comitê atuou visando obter informações da gestão através da aplicação de questionário eletrônico, hospedado em conta Institucional da UFRPE no Google, de modo que cada membro do Comitê foi solicitado a informar os processos mais críticos de sua gestão, bem como os respectivos riscos.

Na referida reunião, verificou-se que algumas informações apresentadas pelos gestores, acerca dos riscos relativos à gestão da UFRPE, careciam ser revisadas, conforme anexo. No entanto, após análise o Comitê decidiu, classificando os riscos informados em resposta ao questionário aplicado em ordem decrescente, pela seleção das atividades informadas no item II deste Plano de Auditoria, para serem executadas pela AUDIN em 2021.

As atividades de auditoria definidas com base em risco foram objeto de análise pelo Comitê de Governança, Controles Internos e Gestão de Riscos, de modo que foram consideradas como macroprocessos, por esse Comitê, as atividades de: ensino, pesquisa, extensão e gestão.

# X – Conclusão

As ações de auditorias planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos setores, bem como da avaliação da governança por meio da avaliação de riscos. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna desta IFES busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para corrigir as impropriedades/irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.

Recife/PE, 02 de fevereiro de 2021.

**Clayton de Mendonça Julião**

**Auditor Titular da AUDIN/CONSU/UFRPE**

**Anexo: Respostas – Formulário AUDIN para PAINT/2021**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SETOR** | **PROCESSO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **IMPLANTOU GESTÃO DE RISCOS?** | **PROCESSO MAPEADO?** | **HÁ CONTROLES FORMAIS?** | **NÍVEL DE RISCO (PERCEPÇÃO DA GESTÃO)** | **EVENTOS DE RISCOS** |
| PROGEPE | Concessão de Pensão Civil | Gestão | Não | Sim | Não | 10 | Fluxo de processos; alteração constante da legislação; abertura de processos eletrônicos. |
| Gabinete da Reitoria | PIT/RIT – Carga horária docente | Ensino | Não | Não | Sim | 10 | Descumprimento da Resolução nº 042/2020 que normatiza o PIT/RIT |
| PROGEPE | Estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde no trabalho na UFRPE. | Gestão | Não | Não | Não | 10 | Baixa avaliação dos cursos pelo MEC; ausência de informação dos riscos ambientais; descumprimento do PLS. |
| Gabinete da Reitoria | Resguardar a lisura dos processos instaurados; Eficiência e efetividade na instauração e na conclusão do processo. | Gestão | Não | Não | Sim | 10 | Descumprimento da legislação; Vazamento de informações privilegiadas interferindo no fluxo natural do processo. |
| PROGEPE | Remoção de servidores na UFRPE | Gestão | Não | Não | Não | 10 | Falta de fluxos; movimentação de servidores sem a autorização da Administração Superior; desmotivação de servidores; |
| Gabinete da Reitoria | Comunicação Institucional | Gestão | Não | Não | Sim | 10 | Divulgação inadequada das informações e orientações, e seu consequente descumprimento. |
| UAEADTec | Selecionar profs e tutores para condução das disciplinas do semestre que não possam ser realizadas pela equipe da própria UAEADTec | Gestão | Não | Sim | Não | 9 | Poderão existir disciplinas ofertadas sem profs e tutores alocados |
| NEMAM | Gerenciamento de obras e contratos de serviços | Gestão | Não | Não | Sim | 9 | Inexecução de contratos , atrasos dos serviços de obras públicas e vícios de construção e irregularidades no controle dos contratos. |
| ASCOM | Conforme expresso no PDI vigente, "Desenvolver tecnologias que promovam, por meio da gestão participativa, o avanço do ensino, pesquisa e extensão", especificamente, neste caso, a manutenção e atualização segura do portal institucional e demais mídias relacionadas. | Gestão | Não | Não | Não | 9 | Perder dados e informações de relevância atual e histórica por meio de falhas tecnológicas envolvendo o portal institucionais e demais estruturas e ferramentas relacionadas. |
| NEMAM | Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; | Gestão | Não | Não | Sim | 9 | Compras de equipamentos sem a qualidade desejada e serviços sem o devido controle de qualidade. |
| UAEADTec | Matrícula | Inovação | Não | Sim | Não | 8 | A classificação dos alunos por sua nota do ENEM e suas cotas é manual |
| DAG/PROAD | Planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços. | Gestão | Não | Sim | Sim | 8 | Projeto básico ou Termo de Referência incompleto ou inadequado; Descrição inadequada do objeto; Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários; Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas; Pesquisa de preços inadequada ou insuficiente. |
| NEMAM | Desenvolvendo projetos de engenharia; | Gestão | Não | Não | Sim | 8 | capacitação dos servidores; Recursos humano escasso, variação da legislação. |
| ASCOM | Gerenciar a imagem institucional da UFRPE | Gestão | Não | Não | Não | 8 | Fatos, imagens e informações expostas que comprometam a credibilidade institucional por meio de sua imagem sólida e em evolução. |
| PROPLAN | Disseminar, assessorar e acompanhar o Planejamento Estratégico nas diversas instâncias da UFRPE | Gestão | Sim | Sim | Sim | 8 | Não acompanhar o andamento das ações previstas no PDI 2013-2020. |
| PROPLAN | Modernização Organizacional | Gestão | Sim | Sim | Sim | 7 | Não atualização da estrutura da UFRPE no SIORG |
| IPÊ | Gestão do Programa de Iniciação Científica - PIBIC | Pesquisa | Não | Sim | Sim | 7 | Carência de sistema de informação adequado para suporte ao processo. Conhecimento do processo centralizado em apenas um servidor técnico-administrativo. |
| DAG/PROAD | Manter e controlar adequadamente os bens patrimoniais da UFRPE, estabelecer responsabilidades pelo uso, movimentação e guarda desses bens, criar condições para o registro e controle dos bens móveis e imóveis. | Gestão | Não | Sim | Sim | 7 | Controle de bens insuficientes por ausência de sistemas informatizados adequados; Ausência de cálculo adequado de depreciação/reavaliação de bens; ausência de inventário atualizado de bens. |
| IPÊ | Introduzir estudantes em inovação tecnológica. | Inovação | Não | Sim | Sim | 7 | Carência de sistema de informação para gestão do processo. Conhecimento centralizado em um único servidor técnico-administrativo. |
| PROPLAN | Informações institucionais e indicadores | Gestão | Sim | Sim | Sim | 7 | Inadequação/erro dos documentos de coleta de dados que são enviados ao setores |
| DAG/PROAD | Gestão de documentos. | Gestão | Não | Sim | Sim | 7 | Perda de documentos administrativos ou históricos da UFRPE, dificultando o atingimento dos objetivos da Universidade. Risco relacionado tanto à guarda de documentos físicos (estrutura física inadequada, possibilitando a ocorrência de sinistros) quanto dos documentos digitais (Sistemas informatizados insuficientes, backups inadequados). |
| DELOGS | Segurança Patrimonial | Gestão | Não | Não | Sim | 7 | Disponibilidade orçamentária |
| IPÊ | Gestão de Propriedade Intelectual | Inovação | Não | Sim | Sim | 7 | Carência de sistema de informação para controle do processo. Conhecimento centralizado em um único servidor técnico-administrativo do setor. |
| PREG | Criação de Cursos de Graduação | Ensino | Não | Não | Não | 6 | Estrutura física, contratação de pessoas e repasse dos recurso pelo MEC |
| PROEXC | Tramitação, Monitoramento e Avaliação de Processos dos Projetos de Extensão | Extensão | Não | Sim | Sim | 6 | O risco está relacionado aos processos aos processos de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Mas também a definição mais precisa da Política Estratégica de Extensão, Cultura e Cidadania da UFRPE |
| DELOGS | Planejamento das Contratações de competências do Delogs. | Gestão | Sim | Não | Sim | 6 | Falta de mão de obra para realizar o planejamento, sobrecarga de trabalho para equipe existente, falta de conhecimento técnico para realização dos planejamento. |
| DELOGS | Aferir o cumprimento dos resultados pactuados; avaliar a qualidade do serviço; verificar a regularidade das obrigações contratuais, e; evitar prejuízos ao erário público. | Gestão | Não | Não | Sim | 6 | Falta de mão de obra para desempenhar de forma regular a gestão e fiscalização das prestações dos serviços |
| UAEADTec | Disponibilização das disciplinas no AVA | Ensino | Não | Não | Não | 6 | O AVA pode estar fora do ar, especialmente por conta dos diferentes calendários entre o presencial e a EaD |
| ASCOM | Comunicação com a sociedade | Gestão | Não | Não | Não | 6 | Falhas ou ausências, nas interfaces ou nas mensagens, a partir dos canais de comunicação já fortalecidos, como mídias digitais, portal institucional, Ouvidoria e Sistema de Informações ao Cidadão. |
| PROEXC | Modo de Composição da Câmara de Extensão, devido a baixa representatividade | Extensão | Não | Não | Não | 5 | A atual composição da Câmara de Extensão é o maior fator de risco |
| PRPG | Controle Interno da Gestão do recurso do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP/CAPES) | Pesquisa | Sim | Sim | Sim | 4 | Uso indevido do recurso PROAP pelo pesquisador |
| PROEXC | Estimular e apoiar ações de extensão nas áreas temáticas, definidas no Plano Nacional de Extensão: Saúde, Educação, Cultura, Tecnologia, Direitos Humanos, Trabalho, Meio ambiente e Comunicação, de modo a contemplar as diversas demandas da sociedade; · Promover uma extensão enquanto processo educativo, cultural e científico que articule ensino e pesquisa, integrando as várias áreas do conhecimento e aproximando diferentes sujeitos sociais visando a construção de uma sociedade igualitária e justa; · Ampliar o estímulo à cultura do empreendedorismo econômico e social na instituição através do fortalecimento das ações das incubadoras existentes (Incubacoop e Incubatec), da ampliação dos editais e da promoção de novas incubadoras; · Intensificar o envolvimento da instituição na participação e organização de eventos (científicos, educativos, artísticos e culturais) locais, regionais, nacionais e internacionais; · Fomentar a valorização das ações de extensão enquanto componente curricular nos projetos pedagógicos dos cursos visando uma formação mais integrada, participativa e humana; · Contribuir para a preservação do patrimônio-histórico cultural da UFRPE, ampliando ações como guarda, divulgação e estudo dos acervos de valor histórico e cultural relacionados à memória da Instituição; · Reforçar ações de promoção dos valores democráticos, da justiça social e da liberdade, de garantia de direitos sociais e individuais e do combate de toda forma de discriminação (étnica, gênero, geracional, social, sexual, religiosa etc); · Fomentar a construção e a socialização de tecnologias, incluindo as sociais, a fim de promover a sustentabilidade de comunidades localizadas na zona rural do Estado; · Estimular a criação e o fortalecimento de ações – integradas com aquelas das instâncias governamentais da educação básica – na formação continuada de professores, gestores e técnicos que atuam nas escolas da rede pública (federal, estadual e municipal), em uma perspectiva inclusiva, democrática e emancipatória; · Fortalecer o fomento à extensão através do incremento do orçamento para custeio e bolsas em ações, sobretudo, voltadas aos setores da população, histórico e sistematicamente, excluídos de seus direitos e sua cidadania; · Engajar e ampliar o diálogo da Universidade com setores da iniciativa pública e privada em, a fim de intensificar ações de extensão em regime colaborativo; · Construir e socializar entre os setores da instituição uma agenda de ações de extensão, internas e externas, nacionais e internacionais nas áreas temáticas, elencadas no Plano Nacional de Extensão Universitária. | Extensão | Sim | Não | Sim | 4 | A pouca participação das Comissões de Extensão e da Câmara de Extensão nos processos de formulação das Políticas de Extensão e Cultura |
| PREG | Reconhecimento dos Cursos de Graduação | Ensino | Não | Não | Não | 4 | Dificuldades na organização dos documentos necessários, infraestrutura e acessibilidade insuficientes. |
| SIC | Disponibilização de dados institucionais em portais dos órgãos de controle externo | Gestão | Não | Não | Não | 3 | Carência de recursos humanos com conhecimentos específicos em tecnologia da informação. |
| SIC | Sistematização dos dados institucionais | Gestão | Sim | Não | Não | 2 | Carência de sistematização nas informações institucionais |
| PROGESTI | Monitorar e acompanhar os discentes assistidos quanto ao desempenho acadêmico. | Gestão | Não | Sim | Sim | 2 | A não realização do acompanhamento pela falta de profissionais com a devida competência. |
| PREG | Ofertar vagas anuais para os cursos de Graduação da UFRPE | Ensino | Não | Não | Não | 2 | Problemas na gestão do sisu pelo MEC, pouca procura pelos candidatos e falhas no processo de matrícula |
| PROGESTI | AVALIAÇÃO | Gestão | Não | Sim | Sim | 2 | A não realização da avaliação pela falta de profissionais com a devida competência. |
| PROGESTI | CONCESSÃO DO BENEFÍCIO | Gestão | Não | Sim | Sim | 1 | A não liberação do orçamento ou do financeiro para realização dos pagamentos. |
| SIC | Tomada de decisão pela gestão institucional | Gestão | Não | Não | Não | 1 | Carência de sistematização de dados institucionais |